



1 **ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024 DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR,**
3 **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº**
4 **002/2023.** -----

5 Às nove horas do dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Conselho
6 Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, reuniram-se os membros da
7 Comissão Especial de Credenciamento para processar e julgar a documentação
8 recebida no período de 22/02/2024 a 06/03/2024, referente ao Edital de
9 Credenciamento nº 002/2023. -----

10 Conforme consta no Edital, os membros que integram a Comissão Permanente de
11 Licitação do CRF-PR foram designados para avaliar a documentação encaminhada
12 pelas empresas interessadas no Processo de CREDENCIAMENTO, sendo assim
13 identificados como “Comissão Especial de Credenciamento”. -----

14 Nestes termos, os representantes iniciaram a análise pela consulta online aos portais
15 governamentais para ratificar as condições de participação, na forma prevista no item
16 3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO do referido edital. -----

17 Após, foram conferidos os documentos de habilitação listados no item 10 - DOS
18 DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS e conforme pode ser observado nos *checklist*
19 anexos. -----

20 Além dos documentos de habilitação, as empresas encaminharam proposta
21 comercial, conforme critérios do item 8 - DA PROPOSTA COMERCIAL PARA
22 CREDENCIAMENTO do Edital. -----

23 Foi conferida a listagem de estabelecimentos conveniados nas cidades em que o
24 CRF-PR possui postos físicos de trabalho. -----

25 A Comissão não identificou nenhuma pendência ou irregularidade que impedisse o
26 credenciamento das seguintes empresas junto ao CRF-PR: -----

27 **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, CNPJ 06.344.497/0001-41.-----

28 Entretanto, foi requerido o reenvio da proposta comercial, o pedido de credenciamento
29 e declaração de que não ultrapassou a receita bruta, assinados mediante certificado
30 digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil),
31 uma vez que os documentos inicialmente encaminhados apresentavam assinatura
32 simples. Os documentos foram recebidos às 12h23h, do dia 07/03/2024, pelo e-mail
33 licitacao@crf-pr.org.br-----

34 Foram inabilitadas as empresas **CARTÃO BRB S.A. (“BRBCARD”)**, CNPJ
35 01.984.199/0001-00; **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ
36 19.207352/0001-40; **MEGAVALECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E**
37 **SERVICOS LTDA**, CNPJ 21.922.507/0001-72; **SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**
38 **LTDA**, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67, conforme motivos a seguir expostos.
39 -----

40 A empresa **CARTÃO BRB S.A. (“BRBCARD”)**, CNPJ 01.984.199/0001-00
41 encaminhou a documentação exclusivamente por e-mail, sendo o primeiro documento
42 recebido às 17h20, do dia 06/03/2023, totalizando 5 arquivos, além de um link para
43 acesso a uma pasta de arquivos. Conforme edital, item 5.3.3.1, o link para acesso ao

RL
RQ



44 E-transfer seria enviado somente para solicitações até as 17 horas e um dia útil antes
45 do término das inscrições. Optou-se pela análise da documentação, visto o caráter
46 permanente do credenciamento. Entretanto, ao acessar a pasta de arquivo (o link),
47 não foi possível a visualização dos documentos, sendo o acesso negado com a
48 informação “Acesso Negado - Devido a políticas organizacionais, você não pode
49 acessar este recurso neste dispositivo não confiável”. (Evidência em anexo). A
50 empresa foi informada por e-mail da ocorrência. Os documentos enviados (5 arquivos)
51 foram analisados e a empresa foi inabilitada por não apresentar o balanço dos dois
52 últimos anos (apresentou apenas o de 2022) e não constar o outro no SICAF, nos
53 termos exigidos no item 10.1.5, “b”, e por não apresenta a lista da rede credenciada
54 de estabelecimentos, conforme exigência 8.6 e 8.7 do edital.

55 -----
56 Para a empresa **LE CARD ADMINISTADORA DE CARTÕES LTDA** o arquivo
57 encaminhado intitulado “HABILITACAO” contendo a lista de estabelecimentos
58 credenciados, não contempla o mínimo de estabelecimentos exigidos no termo de
59 referência, item 4.2.3 para a cidade de Curitiba (mínimo exigido 999 estabelecimentos
60 e pesquisa resulta em 665 empresas).

61 -----
62 A empresa **MEGAVALECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS**
63 **LTDA**, CNPJ 21.922.507/0001-72 foi inabilitada por não enviar toda a documentação
64 exigida. Apresentou em seu pedido de credenciamento, em 05/03/2024, o anexo II, o
65 cartão CNPJ, documento de identificação e contrato social, sendo o link de acesso
66 encaminhado em 06/03/2024, às 08h48 (<https://etransfer.crf-pr.org.br/index.php/s/prbWRLs5Qi2FiPG>). Entretanto, não foram anexados novos
67 documentos, em especial a proposta comercial e a rede credenciada, nos termos
68 exigidos nos itens 8.6, 8.8, 9.3 do edital. Tampouco houve comprovação de
69 qualificação técnica (item 10.1.3 do edital).

70 -----
71 Foi encaminhado link para empresa **SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**,
72 CNPJ Nº 42.227.563/0001-67, em 06/03/2024, às 08h45, <https://etransfer.crf-pr.org.br/index.php/s/6KTmk9wkxz9MQmm>. Entretanto, nenhum documento foi
73 recebido, sendo a empresa inabilitada.

74 -----
75 Também foram encaminhados links para atualização de material publicitário para as
76 empresas já cadastradas **ALELO INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO S.A**, inscrita no
77 CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25 e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E**
78 **COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, sendo enviado
79 novo material de marketing para divulgação aos colaboradores.

80 -----
81 Conforme previsto no edital (item 11.2) as empresas pendentes de habilitação
82 poderão, a qualquer tempo, apresentar nova documentação a fim de validar seu
83 credenciamento para futuras adesões, aguardando o marco temporal (item 9.4).
84
85

A O R



86 Finalizada a etapa de habilitação, concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis para
87 apresentação das razões de recurso, contado da data de lavratura da ata e sua
88 publicação no sítio eletrônico do CRF-PR. -----

89 Exauridos os recursos administrativos, a autoridade competente homologará o(s)
90 resultado(s) do CREDENCIAMENTO e autorizará a celebração do(s) respectivo(s)
91 termo(s) de credenciamento. -----

92 -----
93 Finalmente, esclarecemos que as empresas cujo credenciamento foi realizado no ano
94 de 2023, terão seus contratos renovados, diante da manifestação da vontade de
95 permanecerem credenciadas a saber:

96 **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** - CNPJ 04.740.876/0001-25; **GREEN**
97 **CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ 92.559.830/0001-71;
98 **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 33.157.312/0001-62; **SODEXO**
99 **PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** - CNPJ69.034.668/0001-56;
100 **TICKET SERVIÇOS S/A** - CNPJ 47.866.934/0001-74

101 Nada mais havendo a tratar, a presente reunião deu-se por encerrada às dezoito
102 horas, lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão
103 Especial de Credenciamento.-----

104 Fernanda Rogenski Penteadó..........Presidente
105 Edneia das Graças Magri..........Membro
106 Rejane Ciupika.....Membro